



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.**

PORTARIA N.º 25/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à servidora Sra. LUZIMA SANTOS RIBEIRO , portadora do RG n.º 4836208 PC/PA , inscrita no CPF sob o nº 577.063.102-30, efetiva no cargo de **AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL** , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER , em conformidade com o Art. 12, III, “b” da Lei Complementar Municipal nº. 058/2011, c/c o inciso III, aliena “b” do § 1º do art. 40 da CF/88 e Art. 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição, devendo o mesmo ser reajustados nos moldes do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC n. 41 – sem paridade).

VENCIMENTO	R\$: 1.832,14
AD. TEMPO DE SERVIÇO 16%	R\$: 293,14
TOTAL	R\$: 2.125,28
VALOR APURADO	R\$: 1.126,60
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$: 175,40
VALOR DO PROVENTO	R\$: 1.302,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o Art. 1º desta portaria será de **R\$ 1.302,00** (Mil trezentos e dois reais) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, Cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 22 dias de Março de 2023.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto nº 227/2020